



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Educacional Integrado (ISEI)		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Educacional Integrado (ISEI), instituição sediada em Quixeramobim, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, a partir de 31.12.2017, até 31 de dezembro de 2022.		
<b>RELATORA:</b> Guaraciara Barros Leal		
<b>SPU Nº</b> 5766595/2018	<b>PARECER Nº</b> 0759/2018	<b>APROVADO EM:</b> 02.10.2018

### I - RELATÓRIO

Trata-se do processo de nº 5766595/2018, dado entrada neste Conselho Estadual de Educação (CEE), no dia 17 de julho de 2018, no qual a Diretora Geral, Aluizia Costa de Luna Freires, especialista em Gestão Escolar e em Criatividade na Solução de Desafios, solicita o credenciamento do Instituto Educacional Integrado (ISEI), localizado na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Instituto.

Citada Instituição é privada e possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 00115904000162, com Censo Escolar/INEP de nº 23462213. O ISEI encontrava-se credenciado e com o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, reconhecido pelo Parecer nº 315/2014/CEE, com validade até 31.12.2017, sem interrupção, a partir de 01.01.2013.

Para pleitear a credenciamento dessa Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso de Enfermagem, foram anexados os seguintes documentos:

- Ofício nº 0015, datado de 16.04.2018, enviado à Presidência deste CEE, solicitando o credenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Ficha de Informação Escolar – Sistema de Informação Integrada (SIGE);
- Cópia do Parecer CEE nº 0315/2014;
- Contrato Social;
- Alvará de Funcionamento;
- Laudo Técnico de Segurança;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0759/2018

- Cadastro Nacional de Débito (CND);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretária;
- Termos de Convênio firmados com instituições para realização de Estágio Supervisionado;
- Certidão de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Enfermagem (Coren);
- Relação dos componentes do corpo docente;
- Certidões da Mantenedora;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar com Ata de aprovação;
- Projeto Político Pedagógico.

O processo fora analisado pela assessora do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Suely Maria Lima Bezerra, que emitiu a Informação de nº 255, em 14 de agosto de 2018.

A Instituição e o Curso de Enfermagem foram avaliados pela Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados atendendo ao que disciplina a Resolução CEE nº 395/2005.

O Projeto Pedagógico foi elaborado atendendo aos fins aos quais se propõe a Instituição, e o Regimento Escolar está organizado com 136 Artigos, distribuídos em seis Títulos:

- I. Da Identificação da Escola e Finalidades;
- II. Da Organização Administrativo - Pedagógica;
- III. Do Regime Escolar;
- IV. Do Regime Didático;
- V. Das Normas de Convivência;
- VI. Das Disposições Gerais e Transitórias.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0759/2018

Segundo a direção da Instituição, a oferta do curso justifica-se “pela inexistência de escolas específicas para atender à demanda por profissionais habilitados para atuarem em hospitais, clínicas, consultórios médicos e ambulatórios, além de domicílios, para acompanhamento às pessoas com necessidades e cuidados em saúde”.

Segundo dados que constam do Projeto Pedagógico, são 1.200 jovens que, anualmente, concluem o ensino médio no município de Quixeramobim-Ceará, e seus arredores e que ficam em busca de qualificação para o exercício profissional. Este curso amplia as oportunidades de habilitação de parte desses jovens, que passam a ter possibilidades de emprego e de trabalho.

O curso ora proposto pretende formar profissionais técnicos capazes de lidar com a saúde doença. Para atender a esse desafio há a matriz curricular, que atende à legislação educacional.

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem**

**Módulo I**

Disciplinas	C.H.	T	T/P
Anatomia e Fisiologia Humana	100	80	20
Noções de Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	80	60	20
Nutrição e Dietética	40	40	-
Português Instrumental	20	20	-
História - Ética Profissional e Legislação em Enfermagem	60	60	-
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	60	60	-
Noções de Primeiros Socorros	40	20	20
<b>Subtotal</b>	<b>400</b>	<b>340</b>	<b>60</b>

**Módulo II**

Disciplinas	C.H.	T	T/P
Fundamentos da Enfermagem	120	80	40
Enfermagem em Clínica Médica	120	100	20
Enfermagem na Saúde da Mulher	100	80	20
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	80	40	40
<b>Subtotal</b>	<b>420</b>	<b>300</b>	<b>120</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0759/2018

**Módulo III**

Disciplinas	C.H.	T	T/P
Saúde Coletiva I e II	120	100	20
Enfermagem na Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	60	40	20
Enfermagem na Saúde do Homem	20	20	-
Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	40	-
Enfermagem Clínica Cirúrgica	120	100	20
Enfermagem em Saúde Mental	40	40	-
<b>Subtotal</b>	<b>400</b>	<b>340</b>	<b>60</b>

**Módulo IV**

Disciplinas	C.H.	T	T/P
Estágio Supervisionado I - Saúde Pública	200	-	-
Estágio Supervisionado II - Hospitalar	400	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>600</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total Geral dos Módulos</b>	<b>1.820</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Legenda: CH - Carga Horária T - Teórica T/P - Teórica/Prática

Sinteticamente, a carga horária de 1.820 horas está distribuída por Módulos subsequentes, sem terminalidade parcial.

Módulos	Conteúdos teórico-práticos	Total
Módulo I	400h/a	400h/a
Módulo II	420h/a	420h/a
Módulo III	400h/a	400h/a
Módulo IV (Estágio Supervisionado)	600h/a	600h/a
<b>Total</b>	<b>1.820h/a</b>	<b>1.820h/a</b>

Destacam-se no Plano de Curso os seguintes objetivos: 1. Formar técnicos de nível médio em Enfermagem comprometidos com a saúde do ser humano e da coletividade, nas diversas fases do ciclo vital, com ênfase na prevenção de doenças, na promoção e recuperação da saúde e na humanização das ações e serviços, contribuindo para a melhoria da qualidade de assistência à saúde prestada na rede ambulatorial e hospitalar; 2. Disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais em



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0759/2018

Enfermagem, de nível técnico, que possam desenvolver atividades voltadas à saúde integral da comunidade com ética e competência; 3. Habilitar o técnico em Enfermagem para que participe na execução do Processo de Enfermagem naquilo que lhe couber, sob a supervisão e orientação do Enfermeiro; 4. Preparar e capacitar o aluno para desenvolver a prevenção, promoção e proteção em saúde, em todas as ações da Enfermagem, sob a supervisão e orientação do Enfermeiro; 5. Desenvolver no aluno habilidades, enquanto agente e empreendedor consciente do contexto social em que se encontra inserido, interagindo com o meio e compreendendo o cuidado humanizado como referencial para suas ações e 6. desenvolver o raciocínio lógico, científico e ágil para atuar nas diversas situações de saúde-doença.

Quanto ao perfil profissional, ao concluir o curso, o Técnico em Enfermagem deverá ser capaz de: 1. Executar, sob a supervisão do enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, por meio dos saberes adquiridos, compreendendo a complexidade das ações, referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva; 2. Desenvolver bom relacionamento interpessoal; 3. Evidenciar senso crítico-reflexivo, assim como fazer autocrítica e 4. demonstrar iniciativa, flexibilidade, senso de observação e capacidade para a tomada de decisões, respeitando os preceitos éticos e legais da profissão.

Praticamente, ao concluir o curso, o Técnico em Enfermagem deverá demonstrar competências e habilidades para a) realizar curativos, b) administrar medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, c) auxiliar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença, d) preparar o paciente para os procedimentos de saúde, e) prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos, cirúrgicos e gravemente enfermos e f) aplicar as normas de biossegurança. Essas habilidades e competências atendem ao perfil traçado no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

O Plano de Curso está fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação do Técnico em Enfermagem, no Decreto nº 5154/2004, que regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da LDB nº 9394/1996, e na Resolução CEC 413/2006, que atende ao Projeto Pedagógico da Instituição, e está organizado de modo a desenvolver as competências, habilidades e bases tecnológicas exigidas de um Técnico em Enfermagem.

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem é ofertado pelo ISEI para alunos que concluíram o ensino médio; por isso, subsequente. É presencial e funciona na cidade de Quixeramobim. Na sua organização está prevista a oferta de seis turmas, com quarenta alunos cada, funcionando nos turnos manhã, tarde e noite.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0759/2018

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, conforme está disciplinado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais. As aulas são ministradas durante a semana e também em finais de semana e são utilizadas como metodologias aulas expositivas, trabalhos em grupos, estudos de casos e visitas técnicas.

O estágio supervisionado é realizado no Hospital Regional Dr. Pontes Neto Cariri e na Secretaria de Saúde de Quixeramobim. Para sua efetivação foram apresentados os convênios, devidamente celebrados.

Responde pela secretaria escolar Stefânia Fernandes de Sousa, Registro nº 1003/16, SISTEC 25706/62824859, CM/2014 - IFCE.

Esse Curso é coordenado pela enfermeira Maria Luciana de Figueredo, graduada na área, com três especializações: 1. Educação Profissional na Área de Saúde; 2. Saúde da Família e 3. Gestão em Saúde. A coordenadora tem experiência profissional, além da coordenação do curso, em docência e como preceptora de Estágio no ISEI. Além dessas atividades, é enfermeira efetiva da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde de Quixeramobim e dedica quarenta horas semanais ao curso.

O Estágio Supervisionado é coordenado por Kátia Idaline Viana, enfermeira e especialista em Enfermagem e Obstetrícia.

O corpo docente desse Instituto é constituído por onze professores, sendo dez graduados na área e um fora da área, em Letras/Inglês. Todos têm especialização e experiência no ensino médio profissionalizante e também fora do magistério. Todos os professores dispõem de autorização temporária expedida pela 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) e registrada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof). Quanto ao contrato de trabalho, dois são efetivos, sete pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dois horistas.

Instalações físicas, conforme o olhar da avaliadora:

- Quanto ao prédio: manutenção (B), iluminação (B), ventilação (B) e mobiliário (B).
- Quanto à biblioteca: sala de leitura (E), sala para trabalho em grupo (E), ventilação (E), iluminação (E), serviço de reprografia (E) e acesso à internet (E).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0759/2018

- Os laboratórios são próprios e apresentam excelente estrutura, assim discriminados: equipamentos (E), manutenção (E) e material de consumo (E).
- Quanto às salas de aula: espaço físico (B), ventilação (B), iluminação (B), mobiliário (B) e acústica (B).
- Quanto à sala dos professores: espaço físico (E), ventilação (E), iluminação (E) e mobiliário (E).

Os laboratórios de práticas de Enfermagem e multidisciplinares seguem o padrão Ministério da Educação (Mec).

No laboratório de Enfermagem estão à disposição de professores e estudantes: bonecos (adulto, infantil e recém nascido), segmentos corpóreos, órgãos humanos internos e um mapeamento dos sistemas do corpo humano, um esqueleto humano completo, quadros e *banners* ilustrativos.

No laboratório de práticas há um simulador de parto, pelvis, torso e peças anatômicas sintéticas. Há cama hospitalar, biombos, "*hamper*" (sacos específicos para a guarda de roupa usada), seringas, agulhas, mesa cirúrgica e o necessário instrumental para realização de cirurgias.

Outros equipamentos e materiais foram identificados: esfigmomanômetro, estetoscópio, nebulizador, glicosímetro, material de higiene, *kit* de primeiros socorros, antebraço para treino de punção venosa, equipamento de proteção individual (EPI) para aulas no centro cirúrgico, sondas de diversos tamanhos do topo nasogástrica e vesical. A avaliadora identificou, ainda, a existência de drenos, material para curativos, bolsas de ostomias e instrumentos para intubação e reanimação cardiorrespiratória cerebral.

Em cada laboratório há espaço para aula de lavagem das mãos, chuveiros de emergência, cadeiras de rodas, assentos para banhos de cadeirinhas e pias.

O espaço físico favorece as aulas de lavagem de mãos, descarte de materiais contaminados e espaço para exercitar técnicas de banho de leito. Os laboratórios são adaptados de acordo com as aulas.

A biblioteca merece destaque pela preocupação na sua organização, acervo e funcionamento. Está organizada em espaço amplo, climatizado, com um computador disponível para os estudantes com acesso à internet e com controle de entrada por catraca e cartão do estudante para pesquisas. Tem controle informatizado, e todos os livros estão identificados. O quantitativo de três ou mais exemplares de livros por título



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0759/2018

para cada dez alunos é classificado como excelente, não só pelo quantitativo, mas por serem atualizadas e porque estão à disposição para empréstimo.

Essa Instituição dispõe dos seguintes recursos audiovisuais em condições de uso: retroprojetor, TV, aparelho de som, projetor multimídia, vídeo, *data show* e DVD. O *data show* e o *notbook* são móveis e atendem a todas as salas, mediante um cronograma de uso.

O prédio dispõe de acessibilidade tais como rampas na entrada e banheiro adaptado para cadeirantes.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de credenciamento do Instituto Educacional Integrado (ISEI) e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, tem amparo legal nos princípios e fins da educação nacional, expressos na Lei nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação do Técnico em Enfermagem, na Resolução CEE nº 413/2006 e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

## III - VOTO DA RELATORA

Considerando as condições físicas e pedagógicas do ISEI, instituição sediada em Quixeramobim, a análise documental feita pela Assessoria Técnica do NESP e o relatório da avaliadora, que atesta a qualidade do Projeto Pedagógico da Instituição e do Plano de Curso, a adequação do Regimento Escolar e, ainda, as condições físicas plenamente satisfatórias do Instituto Educacional Integrado (ISEI), voto pelo credenciamento do referido Instituto, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, a partir de 31.12.2017, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

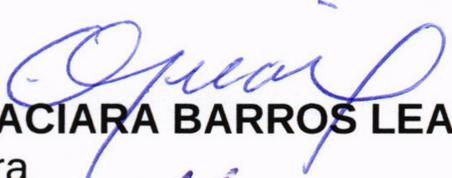
Cont./Parecer Nº 0759/2018

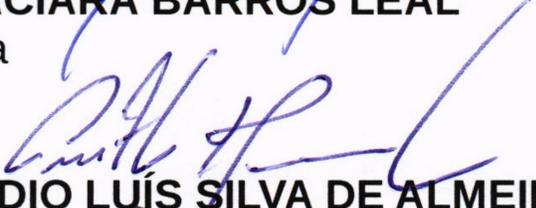
Salvo melhor juízo, é este o Parecer.

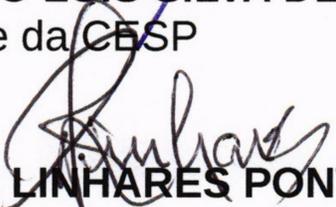
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 02 de outubro de 2018.

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Relatora

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTES**  
Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão de Educação Superior e Profissional

Contrato nº 015915015

Seja melhor juiz, é este o Brasil

#### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação

Em sua sessão de 02 de outubro de 2018, em Fortaleza, CE

QUARANTENA SARCOS LEAL

OUTOR LUIS RIVA DE ALMEIDA

DR. JOSÉ MARCELINO

Presidente do CEE